

Mensagens derivadas de um diálogo piloto entre ciência e política na América Latina e Caribe

IMPLEMENTAÇÃO DE ACESSO E REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS (ARB)

e assegurando a pesquisa acadêmica não-comercial para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade



O projeto Acesso e Repartição de Benefícios na América Latina e Caribe, em colaboração com o Projeto GEF ABS LAC/UICN-Sur e a Universidade de Bonn, proporcionou uma experiência piloto para iniciar um diálogo entre os pesquisadores acadêmicos em biodiversidade e os legisladores. O presente documento reúne suas mensagens-chave.

A Convenção da Diversidade Biológica (CDB) e o Protocolo de Nagoya (PN), um marco normativo internacional para o ARB

A biodiversidade é essencial para a sobrevivência da humanidade; contudo, está se perdendo em uma proporção alarmante e acelerada. Para deter esta perda, o ARB estabelece como um de seus objetivos “a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização de recursos genéticos”. Este compromisso do ARB é especificado no Protocolo de Nagoya – um acordo suplementar à Convenção da Diversidade Biológica –, que em seu **Artigo 8(a)**

pede que se estabeleçam medidas simplificadas de acesso à pesquisa com fins não comerciais, tendo em conta a necessidade de abordar a possibilidade de uma mudança de intenções durante a referida pesquisa.

Um elemento importante do ARB é a pesquisa não comercial da biodiversidade.

A pesquisa acadêmica: uma ferramenta para a valorização dos recursos genéticos e dos conhecimentos tradicionais associados

A pesquisa acadêmica contribui de diferentes maneiras para os objetivos da CDB. Em primeiro lugar, produz o conhecimento necessário para se tomar medidas concretas e orientar as decisões para a conservação e uso sustentável da biodiversidade. Segundo, oferece um amplo conjunto de benefícios não-financeiros que vão desde simples intercâmbios entre cientistas ao compartilhamento de resultados com comunidades locais, até compartilhamento de infraestrutura de pesquisa e geração de capacidades associadas com instituições locais. E, em terceiro lugar, proporciona uma base para a pesquisa e o desenvolvimento, considerando que alguns de

seus resultados podem ser de interesse para futuras pesquisas com fins comerciais.

Por que um acesso simplificado à pesquisa não-comercial?

Para operar, a pesquisa acadêmica precisa de acesso a recursos biológicos e aos conhecimentos tradicionais associados, mas carece de recursos financeiros, organizacionais ou de tempo para as negociações prolongadas. Dessa forma, a implementação do Protocolo de Nagoya oferece uma **oportunidade** para simplificar os procedimentos de acesso à pesquisa não-comercial.

ARB é um tema transversal que envolve diferentes atores e instâncias governamentais.

Condições favoráveis para facilitar a implementação das normas do ARB

🔄 DIÁLOGO ENTRE CIÊNCIA E POLÍTICA

- Como os pesquisadores acadêmicos e as autoridades governamentais atuam em diferentes “mundos”, pontes entre ambos ajudam a criar um **entendimento mútuo** de suas respectivas preocupações sobre questões do ARB.

🔄 MARCO ESTRATÉGICO E COORDENAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

- Um pré-requisito para captar a natureza transversal dos temas do ARB é um marco holístico e integrador de sua política.
- O desenvolvimento de um modelo integrativo depende da alocação de meios econômicos adequados, cujo retorno sobre o investimento serão os benefícios gerados por um sistema ARB sólido e efetivo, alinhado aos requisitos do Protocolo de Nagoya.

- As considerações sobre cooperação e repartição de benefícios ao nível internacional dentro dos marcos legais nacionais de ARB contribuirão para criar sinergias entre as atividades nacionais e internacionais.

➔ CONSCIENTIZAÇÃO E GERAÇÃO DE CAPACIDADE

- Todos os atores envolvidos devem estar capacitados para cumprir a legislação do ARB.
- As autoridades envolvidas nos procedimentos do ARB devem ter uma compreensão funcional dos objetivos e mecanismos da pesquisa acadêmica.
- Os Pontos Focais devem orientar os pesquisadores sobre a forma a cumprir a normatividade de acesso.

➔ LEGISLAÇÃO ADAPTADA E ADMINISTRAÇÃO SIMPLIFICADA

- É de capital importância estabelecer procedimentos diferenciados do ARB para a pesquisa não-comercial e comercial, assim como procedimentos para a mudança de intenções.
- É essencial desenvolver regimes *sui generis* para a proteção do conhecimento tradicional.
- A legislação deve ser complementada por procedimentos de aplicação transparente, sólida e eficiente que levem em conta

a “realidade” do que é a pesquisa. Estes procedimentos devem abordar a emissão de autorizações, o acesso a recursos mantidos *ex situ* e o intercâmbio entre coleções (incluindo ao nível internacional).

- Os procedimentos de aplicação devem ser otimizados mediante a coordenação das funções das diferentes instituições participantes.

É necessário um enfoque que inclua as diferentes partes interessadas, para captar todas as restrições e oportunidades e gerar a confiança mútua que permita desenvolver e implementar um sólido sistema de ARB.

➔ MUDANÇA DE INTENÇÕES E MONITORAMENTO

- A mudança de intenções aumenta o potencial de obter benefícios econômicos a partir dos resultados produzidos pela pesquisa acadêmica.
- Devem-se definir na legislação os elementos que obriguem a notificar uma mudança de intenções, assim como esclarecer os procedimentos administrativos correspondentes.
- Ao definir as regras sobre mudança de intenções, deve-se assegurar que elas não aumentem a complexidade do acesso à pesquisa acadêmica não-comercial.
- É vantajoso otimizar os procedimentos para a negociação de Termos Mutuamente Acordadas.
- Devem-se estabelecer instrumentos para o controle e monitoramento da comercialização, através de pontos de controle efetivos que envolvam escritórios de patentes, autoridades sanitárias, autoridades para admissão ao mercado, etc.

➔ DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS

- As instituições de pesquisa e universidades devem promover sensibilização quanto a suas obrigações no ARB. No caso de grandes instituições, os requisitos poderão compreender a implementação de políticas institucionais, a designação de uma instância ou escritório encarregado das negociações do ARB e a adoção de boas práticas por parte de seus pesquisadores.
- Em casos de mudança de intenções, os escritórios de transferência de tecnologia poderão dar suporte às negociações entre universidades, instituições de governo e a indústria.

- A facilitação administrativa para o acesso e intercâmbio de recursos *ex situ* pode ser complementada com guias para o acesso a coleções e com Termos de Transferência de Material padronizados.

➔ ALIANÇAS ESTRATÉGICAS DE PESQUISA

- Os procedimentos do ARB não devem prejudicar parcerias de pesquisas regionais ou internacionais, já que essas podem ser altamente benéficas para melhorar o conhecimento e as capacidades sobre a biodiversidade.
- É importante apoiar a geração de capacidade para a negociação de projetos e contratos e fortalecer a colaboração intercultural e interinstitucional entre regiões e países.

Há uma grande oportunidade para a repartição de benefícios não monetários advindos da pesquisa acadêmica não comercial.

➔ COOPERAÇÃO COM COMUNIDADES INDÍGENAS E LOCAIS

- Ao trabalhar com comunidades indígenas e locais e com autoridades locais, torna-se essencial evitar a quebra de confiança por práticas ilícitas ou gerar falsas expectativas com respeito aos benefícios econômicos advindos da pesquisa acadêmica.
- Existe a necessidade de que tanto os pesquisadores quanto as comunidades indígenas e locais compreendam a complexidade e os princípios de seus respectivos sistemas de conhecimento.
- Os pesquisadores poderão fortalecer as comunidades indígenas e locais ao torná-las partícipes em atividades do projeto quando a pesquisa *in situ* se realizar em seus territórios.
- O Consentimento Informado Prévio deve garantir a proteção dos direitos dos titulares do conhecimento tradicional associado, inclusive quando o conhecimento tradicional estiver divulgado em publicações acadêmicas.

➔ HABILIDADES DE DIFUSÃO

- Os pesquisadores acadêmicos devem estar conscientes de sua obrigação de compartilhar os benefícios dos resultados de pesquisa.
- Os pesquisadores, empregando uma linguagem não técnica, devem divulgar exemplos concretos e positivos sobre repartição de benefícios a quem formula as políticas, aos governos e a setor privado.
- Os pesquisadores devem aprimorar sua capacidade de fornecer informação científica aos tomadores de decisões e demais partes interessadas através de linguagem e formatos apropriados.

Ao trabalhar juntos, os governos e as instituições acadêmicas podem criar condições favoráveis para o ARB.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES

veja o site da CDB www.cbd.int/abs/ e o portal do ARB do IUCN-Sur www.portalces.org/

O DOCUMENTO COMPLETO deste resumo está disponível no www.diversitas-international.org/activities/policy/cbd-1/access-and-benefits-sharing-abs